

ESTADO DE SÃO PAULO MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 5985, de 17 de maio de 2021.

Dispõe sobre a alteração de aplicação da despesa. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei nº 6391, de 18 de dezembro de 2020, na necessidade de alterar a aplicação da despesa com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado na forma da Tabela I, a aplicação da despesa constante na Lei nº 6391, de 18 de dezembro de 2020, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 6.120,11 (seis mil, cento e vinte reais e onze centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 17 de maio de 2021.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 17 de maio de 2021. Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 17 de maio de 2021. Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Acréscimo. Table with columns for item number, description, and value. Total Geral: 6.120,11

Tabela II - Anulação. Table with columns for item number, description, and value. Total Geral: -6.120,11

ESTADO DE SÃO PAULO MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 5.989, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da fonte de recurso. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei nº 6391, de 18 de dezembro de 2020, na necessidade de alterar a fonte de recurso com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado na forma da Tabela I, a fonte de recurso constante na Lei nº 6391 de 18 de dezembro de 2020, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 7,00 (sete reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 08 de junho de 2021.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 08 de junho de 2021. Carlos José Ribeiro Secretário de Finanças e Orçamento Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 08 de junho de 2021. Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Acréscimo. Table with columns for item number, description, and value. Total Geral: 7,00

Tabela II - Anulação. Table with columns for item number, description, and value. Total Geral: -7,00

ESTADO DE SÃO PAULO MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6003, de 30 de junho de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6391, de 18 de dezembro de 2020, artigo 6º, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Financeiro e Contábil da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 30 de junho de 2021.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 30 de junho de 2021. Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 30 de junho de 2021. Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Suplementação. Table with columns for item number, description, and value. Total Geral: 127.000,00

Tabela II - Anulação. Table with columns for item number, description, and value. Total Geral: -127.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.578, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR a Sra. Fabiana Fátima de Freitas, Auxiliar de Enfermagem, para substituir a Gestora de Unidade, Sra. Fernanda Batista César Hasman, durante o período em que o mesmo encontrar-se em férias, de 12 a 26 de julho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pindamonhangaba, 05 de julho de 2021. Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Registrado e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 05 de julho de 2021. Marcelo Ribeiro Martuscelli Secretário de Administração Registrado e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 05 de julho de 2021. Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA

Deliberação CONDEMA nº 004/2021, de 16 de julho de 2021

6º Reunião Ordinária da Plenária do CONDEMA – 2021

Proroga os trabalhos da Câmara Técnica – CT de Regularização Fundiária, considerando a necessidade de acompanhar e orientar a Política Pública de Regularização Fundiária no âmbito do Município de Pindamonhangaba/SP.

O Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba – CONDEMA, no exercício de sua competência legal, e Considerando a necessidade de acompanhar e orientar a Política Pública de Regularização Fundiária no âmbito do Município de Pindamonhangaba/SP.

Considerando as "Orientações gerais para regularização ambiental de Núcleos Urbanos Informais Específicos - REURB-E" elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Considerando a Resolução CONDEMA nº 002, de 10 novembro de 2020, resolve:

Art. 1 – Prorrogar por mais 04 (quatro) meses, a contar de julho de 2021, os trabalhos da Câmara Técnica de Regularização Fundiária.

Art. 2 – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Alexsander R. Carvalho Presidente CONDEMA Pindamonhangaba Gestão 2020 / 2022

CONVOCAÇÃO – 3º REUNIÃO ORDINÁRIA 2021

CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL TRABUJU

Ficam os Senhores Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do TRABUJU – CGPNMT, convocados a participarem e toda a população convidada a participar da "3º Reunião Ordinária de 2021", a ser realizada em data e local abaixo, para interação e discussão da pauta a seguir:

- 01 – Chamada; 02 – Informes; 03 – Apreciação do Regimento Interno do Conselho; 04 – Parecer da regularização Fundiária; 05 – Relatório das câmaras técnicas; 06 – Relatório bimestral de ocorrência; 07 – Recurso da câmara de compensação ambiental;

CONSIDERANDO que no âmbito nacional várias leis, decretos e outras normas que foram promulgadas para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19), a reunião será realizada online, conforme dados abaixo:

Data: 29/07/2021 (quinta-feira)

Horário: Primeira chamada: 15:00h / Segunda chamada: 15:15h

Local: Sala Virtual do Aplicativo Meet Google (gratuito)

LINK: meet.google.com/eyj-rqwa-zss

Pindamonhangaba, 22 de julho de 2021.

RAFAEL RIBEIRO CAVALCANTE DE SOUZA

PREFEITURAMUNICIPALDEPINDAMONHANGABA ESTADODESÃO PAULO

DECRETO Nº 5.980, 13 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.391, de 18 de dezembro de 2020, conforme inciso I do art. 6º, DECRETA:

Table with columns for item number, description, and value. Total Geral: 230.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o superávit financeiro apurado nas contas a saber:

Table with columns for item number, description, and value. Total Geral: 230.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 13 de maio de 2021.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de maio de 2021. Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de maio de 2021. Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.000, 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.391, de 18 de dezembro de 2020, conforme inciso I do art. 6º, DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Básica à Saúde e no Departamento de Atenção Especial, conforme Resolução SS – 86, de 04 de junho de 2021, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS /SP, decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências correlatas. A classificação orçamentária será:

Table with columns for item number, description, and value. Total Geral: 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de junho de 2021.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 24 de junho de 2021. Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 24 de junho de 2021. Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.007 DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.391, de 18 de dezembro de 2020, conforme inc. I do art. 6º, DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Especial, conforme Portaria GM/MS nº. 947, de 11 de maio de 2021, que autoriza leituras de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos, e Portaria GM/MS nº. 1059, de 24 de maio de 2021 que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leituras de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19. A classificação orçamentária será:

Table with columns for item number, description, and value. Total Geral: 576.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 06 de julho de 2021.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 06 de julho de 2021. Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 06 de julho de 2021. Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.006 DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.391, de 18 de dezembro de 2020, conforme inc. I do art. 6º, DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 143.616,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Especial, conforme Portaria GM/MS nº. 1135, de 2 de junho de 2021 do Ministério da Saúde, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de Leituras de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 de Estados e Municípios. A classificação orçamentária será:

Table with columns for item number, description, and value. Total Geral: 143.616,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 06 de julho de 2021.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 06 de julho de 2021. Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 06 de julho de 2021. Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.584, DE 06 DE JULHO DE 2021

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Art. 1º Constituir a Comissão Municipal do Bicentário da Independência, e designar os senhores a seguir indicados para integrá-la: I- Aclerim José Ribeiro Palma – Secretário de Cultura e Turismo; II- Alexandre Pereira Costa – Secretário Adjunto de Governo e Serviços Públicos III- Fábio de Oliveira Vieira – Diretor de Turismo IV- Jailssem Pereira Duarte – Diretor de Captação de Recursos V- Pedro Henrique Motta Ribeiro – Diretor de Serviços Públicos VI- Rodrigo de Souza Godoi – Assessor de Gabinete VII- Rodrigo Lúcio Ferreira – Chefe de Gabinete VIII- Raphael Guedes Maia - Representante do Exército Brasileiro IX- Ana Maria Guimarães Iadeluca – Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba X- Jose Luiz Gândara Martins – Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba.

Art. 2º A comissão tem por finalidade coordenar e desenvolver as atividades relativas às comemorações do Bicentário da Independência no Município de Pindamonhangaba.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pindamonhangaba, 06 de julho de 2021.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Registrado e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 06 de julho de 2021. Aclerim José Ribeiro Palma Secretário Municipal de Cultura e Turismo Registrado e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 06 de julho de 2021. Anderson Plínio da Silva Alves Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.576, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os incisos I e II do art. 11 da Lei n.º 2.626 de 19.12.92, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a alínea a, inc. I do art. 1º da Portaria Geral nº 5.666, de 16 de junho de 2021, que constituiu o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, que passa a vigorar com a seguinte composição:

- 1- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ... h) Secretária de Governo e Serviços Públicos - Titular: Talita Aparecida da Silva - Suplente: Lucinéia de Fátima Barbosa de Oliveira"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pindamonhangaba, 28 de junho de 2021.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Registrado e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 28 de junho de 2021. Ana Paula de Almeida Miranda Secretária de Assistência Social Registrado e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 28 de junho de 2021. Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

NÚCLEO TAUBATÉ ... Suplente: Izabel Alves dos Santos ... PARÓQUIA SÃO CRISTÓVÃO - CIDADE NOVA ... Suplente: Elizeth de Siqueira Silva Reis" Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pindamonhangaba, 28 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*** AVISO DE LICITAÇÃO ***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO Nº 104/2021 (PMP 5328/2021) para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos motorizados, em manutenções preventivas e corretivas para as motocicletas pertencentes à frota oficial da prefeitura de Pindamonhangaba, com recebimento dos envelopes até dia 04/08/2021 às 14h e início sessão às 14h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://www.bbmmnetlicitacoes.com.br para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço: entre das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

CONVOCAÇÃO – 8º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2021

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados a participarem, e entidades, trabalhadores, usuários e demais representantes da sociedade civil convidadas a participarem, na data abaixo, da "8ª Reunião Extraordinária de 2021", cuja pauta vem a seguir:

Pauta: Prestação de Contas / 1º semestre de 2021 - DRADS; Dia: 27/07/2021 (terça-feira) Horário: 8h30 (oito horas e trinta minutos) Local: Reunião online – acesso pela plataforma virtual Google Meet Link: https://meet.google.com/twe-keug-gkk?hs=122&authuser=4

Diego Mathews Araújo de Oliveira Presidente do CMAS – Gestão 2020/2022 Lembrando aos conselheiros que não puderem participar (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através dos emails:

c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br ou cmas@pindamonhangaba.sp.gov.br